



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/11/2008 às 09:45
Rilvana / Matr.: 37749

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 446

00244

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 13/11/2008	Proposição Medida Provisória nº 446, de 2008
---------------------------	--

Autor Deputado Eduardo Barbosa (PSDB)	Nº do prontuário 230
---	--------------------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☒ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Art. 47	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 47 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. O art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

XV – acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome;

XVI – apreciar relatório anual que conterá a relação de entidades e organizações de assistência social certificadas como beneficentes e encaminhá-lo para conhecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe que os incisos acrescentados recebam numeração na sequência crescente em relação ao já existente, pois da forma proposta na Medida Provisória, a alteração dos incisos III e IV significa, na verdade, a revogação dos mesmos. Assim, evitar-se-á que no futuro, caso seja necessário a remissão aos incisos III e IV que ora vigoram, o teor dos mesmos não seja confundido com o que propões a redação da MP.

PARLAMENTAR

--

CONFERE COM O ORIGINAL

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral do Senado

